CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº253/2020

Considerando-se a atual situação na cidade do Salvador em virtude da Pandemia Covid-19;

Considerando-se os impactos sobre a atividade econômica no Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

Considerando-se o impacto econômico e financeiro direto nas empresas, de todos os portes, em virtude do isolamento social resultado das políticas de prevenção ao COVID-19;

Considerando-se que as empresas precisam pagar seus impostos como Taxa de Luz e de Água;

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

INDICA:

Ao excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que baixe decreto determinando que as cobranças de água e luz dos meses de abril, maio e junho, das empresas do estado da Bahia, fiquem diferidos para pagamento a partir mês de agosto de 2020, respectivamente, pelas empresas Embasa e Coelba em virtude da pandemia que assola nosso estado e capital. Os valores poderão ser pagos a partir de agosto de 2020 e parceladas devidamente.

Salvador, 05 de maio de 2020

Vereador Alberto Braga

F-PL-014-03

Digitalizada com CamScanner